Id:12525F1AB018746C

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI
CNPJ nº: 06.553.952/0001-19

Pregão Eletrônico nº 031/2022
Processo Adm. nº 088/2022
FLS. Nº_____
RUBRICA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 135/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos da farmácia básica, psicotrópicos e injetáveis, em atedimente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Simplício Mendes, estado do Piauí.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES/PI.
CONTRATADA: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA DEMAIS.
CNPJ: 03.894.963/0001-74.
VALOR: R$ 3.336.919,30 (três milhões, trezentos e trinta e seis mil, novecentos e dezenove reais e trinta centavos), referente aos Lotes 01, 02 e 03.
VIGÊNCIA: 12 meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.
FONTE DE RECURSO: FONTE: 500 – TESOURO / 600 – BLOCO CUSTEIO / 602 – RECURSO COVID FEDERAL/ 603 – RECURSO COVID ESTADUAL / 621 – CO-FINANCIAMENTO E AFB ESTADO.
ELEMENTO DE DESPESA: 30.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de setembro de 2022.

Simplício Mendes-PI, 21 de setembro de 2022.

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Id:09FEBE487EDC7233

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI
CNPJ nº: 06.553.952/0001-19

Tomada de Preços nº 018/2021
Processo Adm. nº 041/2021
FLS. Nº_____
RUBRICA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021 COM ORIGEM NA TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021

CONTRATO Nº: 041/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Nº: 041/2021, com origem na Tomada de Preços Nº: 018/2021, Processo Administrativo Nº: 041/2021, que tem como OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de encanador ou bombeiro hidráulico, em conformidade com a lei 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES-PI.
CONTRATADA: GILBERTO ALVES MORAIS ME.
CNPJ: 26.856.119/0001-54.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.
DA VIGÊNCIA DO ADITIVO: 18 de agosto de 2023.
FONTE DE RECURSO: 001 – TESOURO / 116 – FUNDEB / 117 – COMPL. FUNDEB / 190 - PRECATORIO FUNDEF / 214 – BLOCO CUSTEIO / 311 - TRANSF. FNAS e Outros.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO AO CONTRATO: 19 de agosto de 2022.

Simplício Mendes-PI, 19 de agosto de 2022.

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Id:0E288EB1977A735C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA
AV. FRANCISCO ALVES DE CARVALHO Nº 54 - CENTRO
10560403/0001-49 Exercício: 2022

DECRETO Nº 43 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.186

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) **150.000,00**

02 01 00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
41	04.122.0020.2010.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA	20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
52	04.122.0020.2010.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA	30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
249	12.361.0752.2036.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L			
254	12.361.0752.2036.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
02 99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
592	99.999.0999.2999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA	-100.000,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

DECRETO Nº 43 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.186

Anulação (-) **-150.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NAZÁRIA, 13 de setembro de 2022

OSVALDO BONFIM DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
470.427.533-72

PREFEITURA DE
Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 041/2021.

Procedimento - TP 018/2021.

Contrato nº 041/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simplício Mendes- PI, CNPJ nº 06.553.952/0001-19.

CONTRATADA: **GILBERTO ALVES MORAIS 32015437304**, CNPJ nº 26.856.119/0001-54.

OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de encanador ou bombeiro hidráulico.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	V. TOTAL
1	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	HRA	5000	R$ 9,03	R$ 45.150,00

Valor Total: **R$ 45.150,00** (quarenta e cinco mil, cento e cinquenta reais).

Validade: 12 meses.

FONTE DE RECURSO: FONTE: 001 – TESOURO / 116 – FUNDEB / 117 – COMPL. FUNDEB / 190 - PRECATORIO FUNDEF / 214 – BLOCO CUSTEIO / 311 - TRANSF. FNAS e Outros.

Simplício Mendes, 23 de agosto de 2021.

Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Praça Dom Expedito Lopes, 80 – Centro|CEP: 64.700-000 - Simplício Mendes - PI
Tel.: (89) 3482-1167 | CNPJ: 06.553.952/0001-19

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021.

Pelo Presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO, QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES - PI**, com sede administrativa à Praça Dom Expedito Lopes, 80 - Centro, CEP: 64.700-000, Simplício Mendes-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.952/0001-19, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Márcio José Pinheiro Moura, inscrito no CPF nº 020.539.143-51 RG: nº 3.319.512 SSP-PI, de outro lado, a empresa **GILBERTO ALVES MORAIS 32015437304,** com sede na Av. Moreira Pinto nº 494, Bairro São Francisco, Simplício Mendes-PI, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 26.856.119/0001-54, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. GILBERTO ALVES MORAIS, inscrito no , resolveram na forma da Lei nº 8.666/93, pelo fato da aceitação da proposta formulada pela empresa contratada ao Município Contratante, e que permanecem inalterados o objeto da prestação de serviços hidráulicos, pactuados no exercício financeiro de 2021, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2021 com origem na **Tomada de Preços Nº 018/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o aumento em 25% (vinte e cinco inteiros por cento) nos quantitativos dos itens do Contrato nº: 041/2021, originário da Tomada de Preços nº 018/2021, que tem como como Objeto: "***Contratação de empresa para prestação de serviços de encanador ou bombeiro hidráulico***", em conformidade com a lei 8.666/93.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO QUANTITATIVO

Fica alterado a Cláusula* Terceira – *Do valor

O quantitativo estipulado na Cláusula Terceira do Contrato Original nº 041/2021, fica majorado em 25% (vinte e cinco por cento). O valor do contrato original que era de R$ 45.150,00 (quarenta e cinco mil, cento e cinquenta reais), fica acrescido em R$ 11.287,50 (onze mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme tabela:

1.0 SERVIÇO HIDRÁULICOS Adic. ao sist. 20.05-22

ITEM	SERVIÇO	UN	QUANT. CONTRATADA	QUANT. ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR ADITIVADO
01	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	5.000	1.250	R$ 9,03	R$ 11.287,50
VALOR TOTAL: Onze mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos.						R$ 11.287,50

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de acordo, justos e contratados, assina o presente contrato com as testemunhas abaixo.

Simplício Mendes-PI, 10 de maio de 2022.

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Gilberto Alves Morais
Representante Legal